



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 142/2020

Maceió, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 398/2019.

Senhor Governador,



Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 398/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE


01/04/2020

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/11/2019

PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 10/10/2019

PRESIDENTE

APROVADO
Em 11/10/2019

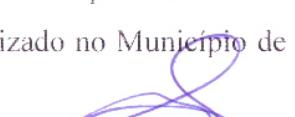
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° 398 / DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Apelo ao Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL), para que libere recursos destinados à construção de ciclovias às margens da AL – 413, no trecho referente ao trevo em que fica localizado o Restaurante Bufalo Bill até o Conjunto Juarez Aguiar, localizado no Município de São Luís do Quitunde.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Régimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL), para que sejam liberados recursos destinados à construção de ciclovias às margens da AL – 413, no trecho referente ao trevo em que fica localizado o Restaurante Bufalo Bill até o Conjunto Juarez Aguiar, localizado no Município de São Luís do Quitunde.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Conjunto Juarez Aguiar é localizado fora da área urbana da Cidade de São Luís do Quitunde, diversas pessoas que lá residem utilizam das margens da AL – 413 para se locomoverem a pé e de bicicleta, com o objetivo de realizarem o deslocamento até o centro da cidade e aos seus locais de trabalho, mas que, em virtude da ausência de infraestrutura adequada, acabam sendo expostos ao perigo de uma estrada sem as devidas sinalizações.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que libere recursos destinados à construção de ciclovias às margens da AL – 413, no trecho referente ao trevo em que fica localizado o Restaurante Buffalo Bill até o Conjunto Juarez Aguiar, localizado no Município de São Luís do Quitunde.*”

Sala das sessões, quarta-feira, 06 de novembro de 2019.

Cibele Moura
Cibele Moura
Deputada Estadual

Marcelo Victor Correia dos Santos
Marcelo Victor Correia dos Santos
PRESIDENTE